



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2009 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS DIVERSAS, PARA OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 036.661.139-90, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J. F. BERTINATTI E BERTINATTI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.875.683/0001-32, com sede à Rua Dom Fernando Tadey, nº 1.293 – Centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio administrador **JAIR FERNANDES BERTINATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.368.983-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 040.127.179-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 039/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência com acréscimo de 90 (noventa) dias, de forma que os materiais constantes neste processo licitatório possam ser retirados a partir do dia 02 de Fevereiro de 2010, até o dia 03 de Maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

Parágrafo Primeiro - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



orçamentárias:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0019	2	060	3.3.90.30.24.00	928	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	122	0015	2	055	3.3.90.30.24.00	923	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.30.24.00	912	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.30.24.00	913	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	915	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	916	01512	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.30.24.00	922	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	0015	2	056	3.3.90.30.24.00	924	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0601	20	122	0014	2	031	3.3.90.30.24.00	911	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1001	10	301	0017	2	070	3.3.90.30.24.00	930	01303	Saúde – Receitas Vinculadas	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	361	0012	2	014	3.3.90.30.24.00	903	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	361	0012	2	021	3.3.90.30.24.00	906	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0402	13	392	0012	2	024	3.3.90.30.24.00	907	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0403	27	812	0012	2	027	3.3.90.30.24.00	908	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo de vigência em razão da precisão de materiais constantes neste processo licitatório, o qual há uma quantidade razoável de produtos ainda não retirados.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 139/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Janeiro de 2010.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Sérgio Anselmo Sasdelli
Chefe de Gabinete – Contratante


Lisandro José Néia Baggio
Secretário Municipal de Administração –
Contratante


Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças –
Contratante


Carlos Alberto Rodrigues
Secretário Municipal de Obras –
Contratante



Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde –
Contratante


Ney Prado Scatolin de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura –
Contratante


Maria Cristina Roberto
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer – Contratante


Jair Fernandes Bertinatti
J. F. Bertinatti e Bertinatti Ltda - ME –
Contratada

Testemunhas






CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Visto do Departamento Jurídico

revoga as disposições contrárias.
J. Sul (PR), em 25 de março de 2010.
Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EDITAL Nº 002/2010

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA

I. A Homologação e Deferimento das Inscrições dos candidatos ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2010, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado, conforme a seguinte relação nominal de candidatos:

CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO CANDIDATO RG
10007 ANDRÉ LEAL UGOLINI 6.275.093-6
10005 ANDRÉIA VIVIAN AMARAL VALENTINI
5.657.666-5

10006 FERNANDA MARIA OLIVEIRA 4.698.795-0
10009 JEFERSON MATTIOLI 3.316.615-0
10003 JOSE VICTOR MOUTA 7.891.559-5
10001 JOSIANE LUCIANA PINTO 8.435.241-1
10002 MAURÍCIUS GONÇALVES 7.609.638-4
10004 MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
9.070.867-8

10008 PABLO HENRIQUE RODRIGUES BLANCO

ACOSTA 8.365.124-5

II. Este edital entra em vigor nesta data.
Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, 26 de março de 2010.
VALDECI DE PAULA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº
014/2010 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR.
CONTRATADA: J. J. P. GUIMARÃES & CIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.088,20 (TREZE MIL OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ABATIÁ – ESTADO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2010.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ (PR).

IPTON CIVIL VIVEIRA M17E1 – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
139/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: J. F. BERTINATTI E BERTINATTI LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.875.683/0001-32

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferragens diversas, para obras de reparo e manutenção de ruas e avenidas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos desta municipalidade, com prorrogação do prazo de vigência no período de 02 de Fevereiro a 03 de Maio de 2010, totalizando 90 (noventa) dias.
VALOR: O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso I, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 27 de Janeiro de 2010.
Geraldo Maurício Araujo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" Nº
003/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR.
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

A ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme constante no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital, tendo como vencedora as empresas: J. J. P. GUIMARÃES & CIA LTDA, Rua José Carvalho de Oliveira, 109, Cep: 86.460-000, cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.094.231/0001-61, vencedora itens dos 08, 09, 10, 15, 16, 25, 28, e 37 com valor de total de R\$ 13.088,20 (treze mil e oitenta e oito reais e vinte centavos) e SUPERMERCADO BRUNHARILTDA, Rua Padre Mello nº 777, Cep: 86.400-000, Centro, Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Sob

de usinas térmicas para produção de quantidade de energia elétrica semelhante.

O leilão acontecerá pela internet e o lance inicial para cada unidade de redução de emissões é de R\$ 3. Caso todas as unidades oferecidas sejam negociadas, a expectativa de arrecadação mínima é de R\$ 1 milhão 155 mil.

A íntegra do edital do leilão e de seus anexos está disponível para consulta no endereço eletrônico da Elejor (www.elejor.com.br).

INVESTIMENTOS - O Complexo Energético do Rio Jordão é formado por duas hidrelétricas – Santa Clara e Fundão, cada uma com 120 megawatts de potência instalada – e duas pequenas centrais incorporadas às respectivas barragens: a de Santa Clara tem 3,6 megawatts e a de Fundão, 2,5 megawatts. A construção de todo o conjunto – incluindo os 33 programas socioambientais – exigiu investimentos superiores a R\$ 500 milhões. A Usina Santa Clara iniciou opera-

ção em agosto de 2005 e

ção permite à Elejor